

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 62392023
Código de validação: 1C3AF31C67
(relativo ao Processo 124432022)

Requerente: COORDENADORIA do FERJ

Trata-se de processo administrativo em que a COORDENADORIA DO FERJ solicita a contratação da empresa Parcelamos Tudo Ponto com Soluções em Pagamentos Ltda, por meio do Credenciamento n.º 01/2022, cujo objeto refere-se à quitação por meio de cartão de débito ou crédito, sem ônus para o Tribunal de Justiça, de débitos relativos a processos judiciais, receitas devidas ao FERJ, em que empresas credenciadas processarão as operações e os respectivos pagamentos, conforme Termo de Referência TR-DFERJ – 12021.

Após análise da Comissão Permanente de Licitação, da unidade requisitante, da Coordenadoria de Contabilidade e análise técnica do setor de Divisão de Sistemas de Informação (Parecer DSISTINF – 52023), a empresa Parcelamos Tudo Ponto com Soluções em Pagamentos Ltda fora habilitada, nos termos do DESPACHO-CLCONT - 582023.

Ante o exposto, acolho o Parecer AJP 21322023, e HOMOLOGO o Credenciamento n.º 01/2022, autorizando a contratação da empresa Parcelamos Tudo Ponto com Soluções em Pagamentos Ltda, devidamente habilitada para a prestação de serviços ao Tribunal de Justiça do Maranhão, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e na DECISÃO-GP – 56722023.

À Coordenadoria de Licitação e Contratos, para as providências cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/08/2023 17:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 62392023 / Código: 1C3AF31C67
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente